



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

CONTRATO Nº 41/2021

Processo nº 01342.004549/2020-17

Unidade Gestora: **113202**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº **041/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)** E A EMPRESA **ROMAFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA - EPP**.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniada da CNEN, Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTI nº 794, de 14/02/2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15/02/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI - pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROMAFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **14.829.574/0001-81**, sediado(a) na Rua Santa Anastácia, nº 107, Vila Santa Cecília, Mauá/SP – CEP: 09380-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. DJALMA FEFIM JÚNIOR**, Diretor Comercial, portador da Carteira de Identidade nº 34.020.671-8, e CPF nº 376.276.718-17, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.004549/2020-17** e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do [Pregão Eletrônico nº 075/2021](#) mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de 1 (um) Sistema de Porta-Alvo para o Centro de Radiofarmácia – CECRF do IPEN-CNEN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de 1 (um) sistema de Porta-Alvo constituído de 3 (três) subconjuntos: a) Subconjunto de diagnóstico e colimação; b) Subconjunto de janelas de vácuo; c) Subconjunto câmara de irradiação. CATMAT 0139335	Unidade	1	R\$ 205.000,00	R\$205.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **90 (noventa) dias corridos**, com início na data de **16/11/2021** e encerramento em **14/02/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro

e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fonte: **0350110100**

Programa de Trabalho da UNIÃO: **19.662.2206.2478.0001**

Elemento de Despesa: **339030-25 - Material para Manutenção de Bens Móveis**

PI: **24780000013**

Nota de empenho: **2021NE000667 de 09/11/2021 (SEI nº 1163795)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos [incisos I a XII e XVII do art. art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 - Amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

SUBCLÁUSULA QUARTA - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020](#).

13.2.1 - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#), caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É eleito o Foro da **Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 55, §2º](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

DJALMA FEFIM JÚNIOR

Diretor Comercial
ROMAFE INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA - EPP.

TESTEMUNHAS:

1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.
CPF nº 064.014.178-11

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF
CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Fefim Junior, Usuário Externo**, em 09/11/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 10/11/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 10/11/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 10/11/2021, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1164704** e o código CRC **6ABFDB81**.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.004549/2020-17.
Pregão Nº 75/2021. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.
Contratado: 14.829.574/0001-81 - ROMAFE INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAGEM E CALDEIRARIA L. Objeto: Contrato de aquisição de 1 (um) sistema de porta-alvo para o Centro de Radiofarmácia - CECRF do IPEN-CNEN.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2021 a 14/02/2022. Valor Total: R\$ 205.000,00. Data de Assinatura: 10/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2019 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Número do Contrato: 45/2019.
Nº Processo: 01342.000587/2018-86.
Pregão. Nº 229/2018. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.
Contratado: 72.791.445/0001-48 - KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 045/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme aceite do fiscal do contrato, mediante apresentação de relatório de execução contratual com a justificativa da necessidade dos serviços prestados, que segue corroborado pela contratada, reajustando o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 10,25%, passando o valor global atual do contrato de R\$ 25.371,25 com autorização do reajuste pleiteado de R\$ 2.599,63 para o valor de R\$ 27.970,88. Vigência: 25/11/2021 a 24/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.970,88. Data de Assinatura: 11/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000879202114. Objeto: Aquisição de tubos, válvulas e conexões para as instalações dos aceleradores Ciclotron.. Total de Itens Licitados: 84. Edital: 17/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Av Prof. Lineu Prestes 2242 Cidade Universitária, Butantã - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/113202-5-00017-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/11/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS
Ordenadora de Despesa

(SIASGnet - 12/11/2021) 113202-11501-2021NE801367

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo FP-ADM-2021/15407. Espécie: Contrato nº 20.21.0090.00; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ 33.749.086/0001-09 e ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias Ltda, CNPJ nº 16.778.036/0001-30. Objeto: Capacitação dos colaboradores da Finep em Educação Previdenciária. Valor: R\$ 43.195,00 (quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Assinatura em 12/11/2021.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo SEI 01300.007616/2021-22
Participes: 1º Partícipe - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36; 2º Partícipe - Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, CNPJ 05.527.341/0001-33. Do Objeto: Promover a atuação conjunta do CNPq e da FAPEMA, no sentido de cofinanciar, no estado do Maranhão, projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, no âmbito da Chamada CNPq/MCTI/CONFAP-FAPs/PELD nº 21/2020 - Pesquisa Ecológica de Longa Duração, com a descrição contida no PLANO DE TRABALHO, que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do instrumento. Para a implementação do objeto do Acordo, a FAPEMA financiará, nos termos da Chamada CNPq/MCTI/CONFAP-FAPs/PELD nº 21/2020 - PELD, projeto de pesquisa sediado no Estado do Maranhão, conforme discriminado no Plano de Trabalho. Da Execução: Importa o Acordo o valor global de R\$ 550.000,00. O projeto será financiado pela FAPEMA, conforme discriminado no Plano de Trabalho. A FAPEMA disponibilizará recursos orçamentários/financeiros no valor de R\$ 550.000,00, para o projeto contratado no âmbito do Acordo conforme discriminação orçamentária detalhada no Plano de Trabalho. Para a consecução do objeto do instrumento, não haverá transferência de recursos entre os partícipes. Da Vigência: O Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 13/11/2021. Signatários: Pelo CNPq: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF ***.547.806-**. Pela FAPEMA: André Luis Silva dos Santos - Diretor-Presidente, CPF ***.677.433-**.

EDITAL DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

XI Prêmio de Fotografia CNPq - Ciência e Arte
O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq), no uso de suas atividades, torna público a Edição de 2021 do Prêmio de Fotografia CNPq - Ciência e Arte. O edital e demais informações sobre o Prêmio encontram-se disponíveis no endereço: <http://premiofotografia.cnpq.br/web/pfca>

Brasília, 16 de novembro de 2021.
EVALDO FERREIRA VILELA

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE PROTÓTIPOS NACIONAIS PARA O DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA INFECÇÃO PELO VÍRUS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS CLÍNICAS, COMO ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DA RESPOSTA E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19/COVID19 Protótipos (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/4304185608117631>

Em 16 de novembro de 2021.
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

RESULTADOS DA CHAMADAS PÚBLICAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Universal 01/2016 - Faixa B - até R\$ 60.000,00 (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/2860512780931958>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Universal 01/2016 - Faixa C - até R\$ 120.000,00 (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/2393336153142689>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada 19/2018 - Linha 1 - Inovação em Fitoterápicos (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/9734700186642058>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada CNPq/Instituto Carlos Chagas Nº 15/2019 - PROEP/ICC (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/9314166243791334>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada CNPq/MCTIC nº 04/2020 - Linha 2: Eventos Nacionais ou Internacionais (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/4675541452948565>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada MCTIC/CNPq Nº 28/2018 - Universal/Faixa B - De R\$ 0,00 a R\$ 60.000,00/UNIVERSAL 2018 (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/0602892737011730>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada MCTIC/CNPq Nº 28/2018 - Universal/Faixa C - De R\$ 0,00 a R\$ 120.000,00/UNIVERSAL 2018 (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/1914294644753014>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Economia da saúde com foco nas ações de alimentação e nutrição/ALIM E NUT 2019 (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/5235522359396546>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada CNPq/MCTIC nº 04/2020 - Linha 2: Eventos Nacionais ou Internacionais (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/0517865906213207>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada MCTIC/CNPq Nº 28/2018 - Universal/Faixa A - Até R\$ 30.000,00 (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/5688490539777660>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada MCTIC/CNPq Nº 28/2018 - Universal/Faixa B - De R\$ 0,00 a R\$ 60.000,00/UNIVERSAL 2018 (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/6538689564967693>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada MCTIC/CNPq Nº 28/2018 - Universal/Faixa C - De R\$ 0,00 a R\$ 120.000,00/UNIVERSAL 2018 (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/7852539480612921>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Linha 1: Abrangência municipal/Feiras2019 (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/2865605613427874>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada AIT ACORDO SUISSNEX-CNPQ , EMPREENDEDORES MUDANCA DE TITULARIDADE/AIT Suissnex-CNPq (contrato inicial). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/8355072666227261>

Em 16 de novembro de 2021.
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS

AVISO

CONCEDENTE: O CNPq torna público que se encontra disponível na Página do CNPq na Internet endereço <https://www.gov.br/cnpq/pt-br> o Resultado Preliminar do julgamento da Chamada CNPq/MCTI Nº 10/2021 - Feiras de Ciências e Mostras Científicas.

Brasília, 16 de novembro de 2021.
CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Engenharias, Ciências Exatas, Humanas e Sociais
- DEHS

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 44/2020 - UASG 364102 - CNPQ/AC

Número do Contrato: 044/2020.
Nº Processo: 01300.009816/2020-39.
Pregão. Nº 006/2019. Contratante: CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Contratado: 12.414.820/0001-09 - NORDESTE SUSTENTÁVEL LTDA. Objeto: repactuação contratual, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2021 firmada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS-DF e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal - SEAC/DF, registrada no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o nº DF000038/2021, com data base da categoria em 01 de janeiro 2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.826.569,68. Data de Assinatura: 11/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2021).
2021).

